



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 29 de maio de 2025

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL E A EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, entidade de fiscalização da profissão médica, autarquia pública, criado pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, **com sede no SIG Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Sala 202, Zona Industrial, Brasília, DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.495.116/0001-37**, neste ato representado pela sua Presidente, Dra. **LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, brasileira, médica, inscrita no CRMDF sob o nº 13.583, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **01.747.987/0001-75**, sediada na **Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 243, Alto São Francisco, Curitiba, PR**, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, Sra. **ILEANA IGLESIAS TEIXEIRA MOURA**, brasileira, empresária, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Acordo nº 1/2022, oriundo do Processo Administrativo Setor de Compras e Licitações nº 10.2022, Credenciamento nº 1.2022 e SEI nº 25.7.000005768-5, com fulcro no art. 57, inc. II e art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas e consolidadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Termo de Acordo nº 1/2022, de 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, com o objetivo de disponibilizar o oferecimento de Planos de Assistência à Saúde Suplementar de, no mínimo 1 (uma) Operadora de Plano de Assistência Médica registrada na ANS, aos funcionários ativos e inativos do CRMDF e seus dependentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TABELA DE PREÇOS

2.1. A EXTRAMED cobrará do beneficiário titular os valores descritos nas Tabelas de Preços constante no Anexo ao presente Termo Aditivo, por tipo de Plano e Faixa Etária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com assistência à saúde médica dos empregados do CRMDF, bem como dos seus dependentes legais, serão prestadas na forma de auxílio, de caráter indenizatório, mediante ressarcimento com a assistência à saúde médica.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Aos preços dos Planos de Saúde contratados pelos empregados do CRMDF, aplica-se o reajuste de 12,31%, devidamente negociado e aprovado pela Presidente do CRMDF, referente ao período de 01/06/2025 a 31/07/2025, em face da avaliação realizada pela operadora SULAMÉRICA sobre os riscos e expectativas de utilização do Plano de Saúde para o exercício 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Datado e Assinado Eletronicamente/Digitalmente.

CONTRATANTE:

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL
LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente

CONTRATADA:

EXTRAMED ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
ILEANA IGLESIAS TEIXEIRA MOURA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I - PLANOS E TABELAS DE PREÇOS REAJUSTADAS CONFORME FAIXA ETÁRIA

Planos	Ideal	Clássico	Especial 100
Registro ANS	473.954/15-0	473.972/15-8	73.974/15-4
Padrão de Acomodação em Internação	Coletiva	Individual	Individual
Segmentação Assistencial	Hospitalar + Ambulatorial + Obstetrícia	Hospitalar + Ambulatorial + Obstetrícia	Hospitalar + Ambulatorial + Obstetrícia

Abrangência Geográfica	Nacional	Nacional	Nacional
Fator Moderador	Não	Não	Não
Faixa Etária	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
0 - 18	750,70	921,74	1.084,52
19 - 23	1.033,87	1.269,40	1.409,70
24 - 28	1.122,98	1.378,80	1.622,35
29 - 33	1.332,51	1.636,12	1.925,11
34 - 38	1.453,75	1.785,01	2.100,26
39 - 43	1.609,17	1.975,79	2.324,82
44 - 48	1.838,81	2.257,73	2.656,49
49 - 53	2.261,51	2.776,80	3.267,27
54 - 58	2.815,81	3.457,33	4.068,04
> 58	4.503,77	5.529,86	6.506,65



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 29/05/2025, às 17:29, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ILEANA MARIA IGLESIAS TEIXEIRA MOURA, Usuário Externo**, em 29/05/2025, às 17:53, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2564064** e o código CRC **57404553**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 - Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 25.7.000005768-5 | data de inclusão: 29/05/2025